



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/29/2002, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de abril de 2002.

Presidente

José Barreto Miranda

Secretário

José Lourenço Freire

Membro

Jerônimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/29/2002, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

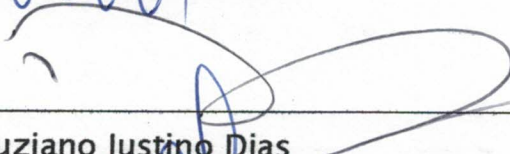
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

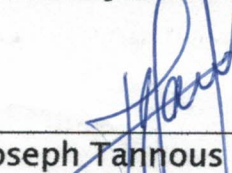
Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de abril de 2002.



Elcio Antônio Ferreira Presidente



Luziano Justino Dias Secretário



Joseph Tannous Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Fernando Cardoso Mamede

Parecer ao Projeto de Lei CM/23/2001, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de abril de 2002.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

Fernando Cardoso Mamede

Secretário

André Luiz Nascimento Vilela

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/144

Assunto: Encaminha Mensagem nº 20/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 8 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 20/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 20/2002

Ituiutaba, 8 de abril de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinado a fazer face às despesas com multa que foi aplicada à Secretaria Municipal de Saúde pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Submetida a questão à Procuradoria da Fazenda Municipal, a Procuradora da Fazenda expendeu parecer do qual extraímos excertos como razões de encaminhamento do projeto de lei:

“A Fazenda Pública não pode efetuar nenhum pagamento sem previsão legal, no caso a importância paga resultou de multa mencionada no requerimento do Sr. Dr. Secretário da Saúde, que, reconhecendo a dívida já parcelou o montante a pagar.

Destarte, realmente, como já foi mencionado neste processo resta encaminhar projeto de lei à Câmara Municipal para abertura de um crédito destinado a pagar, dentro dos prazos do parcelamento a quantia devida pela multa, evitando procedimento judicial.

Esta Procuradoria pede vênia para sugerir que na abertura do crédito, a Câmara Municipal ratifique o pagamento feito de uma parcela sem correspondência do respectivo empenho, o que poderia naturalmente ser objeto de reparo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Fica ainda esclarecido que só se enviará projeto à Câmara Municipal, na hipótese de não haver previsão orçamentária para atender pagamento do quantum da multa em exame.”

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002
Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

Leves
em/29/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, junto a Superintendência de Finanças da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, débito no valor de R\$44.849,11(quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), referente Notificação SOS/DAA/553/97, multa aplicada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º Para ocorrer à despesa indicada no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$13.703,80 (treze mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), destinado ao pagamento parcelado, no exercício atual, ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§ 1º Compreendem-se na abrangência do crédito aberto parcelas já pagas, que ficam convalidadas.

§ 2º As parcelas de exercícios futuros serão consignadas nos orçamentos respectivos.

Art. 3º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente e os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002!

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09/04/2002 APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE.

LISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
RUBENS VAZ
S.S. EM 15/04/2002
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 09/04/2002
Presidente

unanimidade.
PRESIDENTE
À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
16/04/02
Presidente
Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.
16/04/02